



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jauru

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 030/94 de 13 de Maio de 1.994.

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Cemat (Centrais Elétricas Matogrossenses) e dá outras providências".

DELSUC DAVI, Prefeito Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo "autorizado a celebrar com a Centrais Elétricas Matogrossenses S.A (Cemat) convênio para arrecadação da taxa de Iluminação" Pública.

Art. 2º - Os termos do convênio a ser celebrado são os constantes da minuta anexa, o que passará integrar a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Paço Municipal Tancredo Neves em
18 de Maio de 1.994.


Delsuc Davi
Prefeito Municipal